



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 05/05/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 048/18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Mun.da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária: 01- Unidades Subordinadas
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 451- Infra-estrutura Urbana
Programa: 10 – Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.106 – Operação de Crédito Interno BRDE- Banco Reg. De Desenvolv.
Do Extremo Sul, Pavimentação

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 10 – Sec. Mun.da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária: 01- Unidades Subordinadas
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 451- Infra-estrutura Urbana
Programa: 10 – Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.106 – Operação de Crédito Interno BRDE- Banco Reg. De Desenvolv.
Do Extremo Sul, Pavimentação

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 10 – Sec. Mun.da Cidade e Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária: 01- Unidades Subordinadas
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 451- Infra-estrutura Urbana
Programa: 10 – Programa de Gestão Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.106 – Operação de Crédito Interno BRDE- Banco Reg. De Desenvolv.
Do Extremo Sul, Pavimentação
Classificação Orçamentaria: 4.4.90.51.00.00.00.00.1072-961 Obras e instal. R\$ 5.000.000,00

TOTAL

R\$ 5.000.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura, a operação de crédito a ser firmada com o BRDE- Banco regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 14 de maio de 2018. .




Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

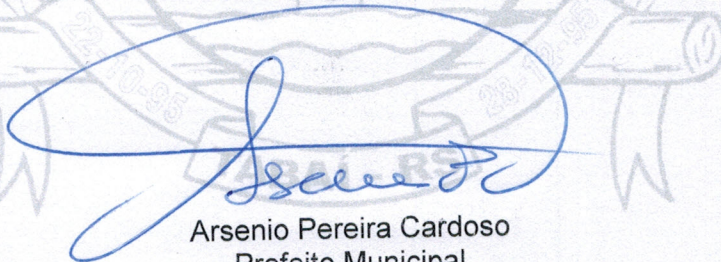
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O crédito financeiro é oriundo do Programa AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA do Ministério das Cidades que tem como objetivo a alavancagem de recursos para atender às demandas dos municípios do Rio Grande do Sul; os principais objetivos estratégicos do governo do Estado de promover o desenvolvimento local e regional; por meio da melhoria das condições de saneamento básico, infraestrutura urbana, geração de emprego e renda.

O crédito financeiro já está autorizado através da lei municipal nº. 1.689/2018 de 03 de maio de 2018, portanto, o que o presente projeto busca é inserir a previsão orçamentária deste recurso no orçamento vigente.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 14 de maio de 2018.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal